ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

(Dado[s] do[s] requerente[s] e legitimado) A empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXX, Centro, Cep.: XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX /SC, vêm, perante Vossa Senhoria, representando (qualificação completa do(s) legitimados (s)) apresentar o presente:

REQUERIMENTO INICIAL PARA CONCESSÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
nos termos da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017, decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 4817 de 24 de novembro de 2017.

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

(Adequar caso tenha mais de uma matrícula ou nenhuma) As unidades imobiliárias objeto do presente pedido de regularização estão inseridas na área matriculada sob o n° XXXXXXXXXX no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de XXXXXXXXXX /SC, conforme certidão atualizada que acompanha este Requerimento, além das certidões negativa de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias. (informar proprietários registrais)

(Adequar se houver áreas tituladas ou desocupadas) Todos os imóveis estão ocupados pelos legitimados a Requerer a presente Regularização Fundiária Urbana, com fundamento na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

(Adequar a realidade do núcleo) As áreas estão inseridas em núcleo urbano, caracterizado pelo assentamento, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, o qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, consolidado, já que, sua ocupação é de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos.

(Adequar se houver alguma limitação)As unidades indicadas neste Requerimento não estão inseridas em área de preservação permanente, às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, em área rural ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios.

IMPORTANTE CONTAR A HISTÓRIA DA POSSE

2. DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE DE REURB:

Em atenção ao disposto na Legislação Federal nº 13.465/17, decreto Federal nº 9.310/18 bem como na Lei Municipal nº 4.817/17, o Requerente está enquadrado na modalidade de REURB-E, pois a renda familiar da unidade habitacional é superior a **03 salários mínimos**.

Desta forma, requer o enquadramento e processamento na modalidade de REURB-E.

3. DO JUSTO TÍTULO:

Com base na Legislação Federal nº 13.465/17, decreto Federal nº 9.310/18 bem como na Lei Municipal nº 4.817/17.

4 – DA CITAÇÃO DOS INTERESSADOS (quando necessário)

5 – DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (demonstração de alguns itens de infraestrutura essencial)

6 – DOS PEDIDOS

a) O recebimento e abertura do processo de Regularização Fundiária na forma da lei vigente;
b) A classificação na modalidade de REURB-E, haja vista se tratar de núcleo urbano com população predominantemente de baixa renda, porém a situação financeira dos Requerentes é superior ao expresso em Lei Federal;
c) A aprovação do projeto de regularização fundiária na forma apresentada na documentação anexa;
d) A citação dos interessados, para que ofereçam impugnação em 30 dias, sob pena de anuência;
e) A expedição da Certidão de Regularização Fundiária na forma do texto legal.

Termos em que pede deferimento.

Tubarão/SC, xx de xxx de 2025